



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 18.342, DE 21 DE MAIO DE 2019

Proc. nº 12.750/19

Qualifica como Organização Social - OS e declara como entidade de interesse social e utilidade pública, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, o Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o preconizado no artigo 1º da Lei nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.218, de 8 de janeiro de 2010, com suas alterações posteriores, que autoriza o Poder Executivo a qualificar como organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, atendidos os requisitos previstos no referido diploma legal;

Considerando que por meio do Processo Administrativo nº 12.750/19, o Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.344.038/0001-06, com sede e foro legal na Av. Professor Magalhães Neto, 1.856, Edifício TK Tower, Sala 806, Pituba, Salvador - BA, requer sua qualificação como Organização Social - OS na área de saúde, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes;

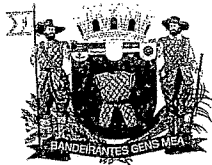
Considerando que os objetivos do Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS estão acobertados pelos preceitos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e da Lei nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, podendo este, concretamente, ser qualificado como Organização Social - OS no âmbito municipal, segundo as manifestações favoráveis da Comissão Municipal Permanente de Avaliação - CMPA, instituída pelo Decreto nº 9.961, de 8 de outubro de 2009, vinculada à Secretaria de Saúde, e da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a necessidade de ampliar as atividades desenvolvidas pelo Município de Mogi das Cruzes nas áreas do setor de saúde;

Considerando mais o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social - OS e declarado como entidade de interesse social e utilidade pública, nos termos da Lei nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.218, de 8 de janeiro de 2010, com suas alterações posteriores, o Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.344.038/0001-06, com sede e foro legal na Av. Professor Magalhães Neto, 1.856, Edifício TK Tower, Sala 806, Pituba, Salvador - BA, com o escopo de desenvolver ações conjuntas com o Poder Público Municipal nas áreas do setor de saúde.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 18.342/19 - FLS. 2

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde providenciará a emissão do Certificado de Qualificação do Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS como Organização Social - OS, conforme disposto no § 2º do artigo 3º do Decreto nº 10.218, de 8 de janeiro de 2010, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 21 de maio de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho
Secretário de Saúde

Marco Soares
Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 21 de maio de 2019. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SGov/rbm